**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**P A R E C E R**

**Referência**: Projeto de Lei Complementar nº 09/2020

**Assunto:** Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Botucatu para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021, e dá outras providências.

**Autor:** Prefeito Municipal

Conforme estabelece o art. 60, I, “a” do Regimento Interno, é da competência da Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, legal e regimental e quanto ao aspecto gramatical e lógico de todas as proposições que tramitarem pela Câmara.

 Referido projeto dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Botucatu para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021, e dá outras providências.

 Em trâmite, a propositura foi examinada pela Comissão de Orçamento e Finanças, bem como Procurador Legislativo desta Casa, que constataram que foram atendidas as disposições constitucionais, legais e regimentais referentes à Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Diante do exposto, esta Comissão ratifica os aspectos legais já apontados, opinando pela constitucionalidade do presente projeto e reserva o direito de se manifestar quanto ao mérito da questão, quando esta propositura constar da pauta da Ordem do Dia.

Plenário “Ver/ Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 06 de agosto de 2020.

Vereador **IZAIAS COLINO**

Presidente

 Vereador **CURUMIM** Vereador **CULA**

 Relator Membro